



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
(CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA)
Rua Alfredo Cantalice, s/n

RESOLUÇÃO Nº 003/97

De, 14 de Fevereiro de 1997

Determina horário das sessões ordinária da Câmara Municipal de Dona Inês e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

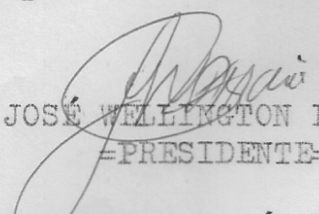
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado que as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Dona Inês, serão realizadas aos sábados a partir das 19:30 (dezenove horas e trinta minutos)

Art. 2º - Os efeitos da presente Resolução serão a partir de 17 de fevereiro do corrente ano.

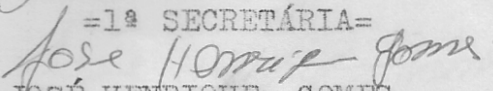
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Inês, em 14 de fevereiro de 1997.


JOSÉ WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA
=PRESIDENTE=

FELICIDADE LÚCIO RIBEIRO

=1ª SECRETÁRIA=


JOSÉ HENRIQUE GOMES

=2ª SECRETÁRIO=